

em 24 de junho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares
Registrada e Publicada nesta Secretaria,
em 24 de junho de 1960.

As. Álvaro Cello Netto
Secretário

Esta comparece
A. Netto

LEI Nº 275

O Prefeito Municipal de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, digo, Fica o Poder Legislativo autorizado a organizar a sua secretaria

Art. 2º - Fica ainda autorizado a adquirir Móveis e Utensílios necessários para sua montagem.

Art. 3º - A verba para as despesas advirá do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para atender as despesas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e promulgue-se
Prefeitura Municipal de Itaperiú, em
18 de julho de 1960.

As. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em
18 de julho de 1960.

Esta comparece As. Álvaro Cello Netto - Secretário
A. Netto